

2º TA – 097/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **JBS S/A – FILIAL MOZARLÂNDIA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC –GO, inscrita no CPF sob nº xx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x344.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JBS S/A – FILIAL MOZARLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.916.265/0083-06, localizada na Rodovia GO 164, km 167, CEP: 76.700-000, Mozarlândia/GO, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por seu procurador **Valdir Aparecido Boni**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº xx.91613xx SSP/SP e inscrito no CPF sob nº xxx.764.058-xx, residente e domiciliado em São Paulo/SP, acordam em celebrar o presente Segundo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 002/2021, **processo SEI nº 202100058000069**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Adesão nº 002/2021 no *caput* de sua Cláusula Segunda, com o intuito de prorrogar a vigência por mais 60 (sessenta) meses ou até usufruir dos benefícios do Programa Produzir, conforme Despacho nº 433/2025/OVG/GFIN (77821731), passando a vigorar com a seguinte redação:



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Assessoria Jurídica - ASJUR

**"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REPASSE
RETROATIVO**

A vigência do presente instrumento será prorrogada por mais 60 (sessenta) meses ou até usufruir dos benefícios do Programa Produzir, contados a partir de dezembro de 2025."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão nº 002/2021 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 06 de agosto de 2025.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior
Dir. Administrativo Financeiro - OVG

Valdir Aparecido Boni
JBS S/A

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____